



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 413/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 018//2023 da Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Guedes Maluta”, que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **JACIRA SILVA DO VALE**, funcionária concursada, Matrícula nº 400735, no cargo de Professora do Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 09 de Fevereiro de 2009, **Licença por 03 (três) meses** de acordo com o disposto no Artigo nº 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2009 a 08/02/2014, com início em 20 de setembro de 2023 e término aos 18 de dezembro de 2023.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO
PARANÁ, EM 18 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 20/09/2023 – Edição 2861